



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

LEI Nº 1.607/04 DE 02 DE JUNHO DE 2004.

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá Outras Providências".

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Especial** no Orçamento Vigente no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), destinado a **SECRETARIA DE SAÚDE.**

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.09.10 - Saúde

02.09.10.122 - Administração Geral

02.09.10.122.008 - Saúde Para Todos

02.09.10.122.008.2.076 - **MANTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.92.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha 726	10.000,00
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES			10.000,00

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação Parcial da seguinte Rubrica Orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - **SECRETARIA DE SAÚDE**

02.09.10 - Saúde

02.09.10.122 - Administração Geral

02.09.10.122.008 - Saúde Para Todos

02.09.10.122.008.2.076 - **MANTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.32.0000	Material de Distribuição Gratuita	Ficha 341	10.000,00
TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES DE CRÉDITOS			10.000,00

Art. 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio de 2004.


ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal